



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO/TO

Câmara Municipal de Riachinho	
APROVADO	
Na Sessão	Extraordinária
Em	03. Três
Dia	21/01/2022
<i>[Assinatura]</i>	
Presidente	
<i>[Assinatura]</i>	
Secretário	

PROJETO DE LEI Nº 001/2022, 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a utilização do saldo remanescente (sobras) do recurso destinado ao incentivo dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a realizar o rateio do valor remanescente do Incentivo Financeiro Anual, depois de cumpridos todos os índices e percentuais estabelecidos em lei, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º. O complemento mencionado no artigo anterior, será concedido exclusivamente para contemplar os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, aos servidores públicos efetivos, em exercício no ano 2021.

Parágrafo único. O valor a ser recebido será pago de acordo com os meses efetivamente trabalhados.

Art. 3º. O valor remanescente a ser rateado, é oriundo da verba recebida pelo Governo Federal, conforme Portaria nº 314, de 28 de fevereiro de 2014 – Ministério da Saúde.

Art. 4º. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor do incentivo financeiro adicional de que trata esta Lei.

Art. 5º. O valor repassado não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, não servindo de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

Art. 6º. Fica estabelecido que as despesas desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2021, ficando dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº

RBC
Recebido 21/01/2022



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

101/2000, por ser despesa já prevista no orçamento do Município e não configura compromisso futuro.

Art. 7º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho/TO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2.022.


RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

MENSAGEM

A Sua Excelência

DANIL FREITAS DE OLIVEIRA

Presidente de Câmara de Vereadores

Riachinho – TO.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei 001/2022, que dispõe sobre a utilização do saldo remanescente (sobras) do recurso destinado ao incentivo dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Submeto à apreciação dessa Câmara, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a concessão de rateio excepcional o valor remanescente do ano 2021, do incentivo anual aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Os recursos para valor remanescente a ser rateado, é oriundo da verba recebida pelo Governo Federal, ano 2021, conforme Portaria nº 314, de 28 de fevereiro de 2014 – Ministério da Saúde.

Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores Vereadores, solicito que o mesmo seja votado e aprovado em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, e da Lei Orgânica do Município, e, nesse sentido, solicito ainda a realização de uma Sessão

FBC



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

Extraordinária, dado à urgência da matéria e ao encerramento do período ordinário desta Casa de Leis.

Valho-me do ensejo para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares, os protestos de minha melhor estima e consideração.

Riachinho/TO, 18 de dezembro de 2021.


RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal